



Santo André, 21 de novembro de 2024. A Secretária de Cultura, Simone Zárte, faz saber o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS PNAB:**

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº01.08.2024-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB – PESSOA FÍSICA);
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº02.08.2024-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PESSOA JURÍDICA;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº03.08.2024-PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB – PREMIAÇÃO PATRIMÔNIO VIVO;

Todos com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº04.08.2024-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP”;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05.08.2024-PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Ambos com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV)

A divulgação deste resultado será realizada através das redes sociais da Secretaria de Cultura e Plataforma Culturaz <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/2065/>

NOME COMPLETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	DATA DE ENTRADA	REQUERIMENTO	PARECER PRÉVIO	RESULTADO DO RECURSO
EDER ROBERTO MARCOLINO DE MORAIS	22871/2024	12/11/2024	Solicita revisão na inabilitação	Trata o presente recurso tempestivo promovido pelo proponente EDER ROBERTO MARCOLINO DE MORAIS, responsável pela inscrição on-1199716072, concorrente no Edital nº 03.08.2024/PNAB, que em resumo solicita revisão da inabilitação. Deve ser INDEFERIDO , pois o proponente não apresentou nenhum dos documentos exigidos para habilitação, conforme previsto no respectivo Edital.	INDEFERIMENTO
REGINALDO FERREIRA DA CRUZ	22863/2024	12/11/2024	Solicita revisão na inabilitação	Trata o presente recurso tempestivo promovido pelo proponente REGINALDO FERREIRA DA CRUZ, responsável pela inscrição on-337194178, concorrente no Edital nº 02.08.2024/PNAB, que em resumo solicita revisão da inabilitação. Deve ser INDEFERIDO , pois o proponente não apresentou documentação conforme solicitado no respectivo Edital: <i>Item 8.1.2</i> <i>VIII – Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União</i> <i>X – Certidão Negativa de Débitos Municipais.</i> As certidões acima citadas, enviadas pelo proponente, são relacionadas à pessoa física (CPF), sendo que o edital e a inscrição são de pessoa jurídica (CNPJ), portanto foram desconsideradas.	INDEFERIMENTO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22783/2024	11/11/2024	Solicita revisão na inabilitação	Trata o presente recurso tempestivo promovido pelo proponente LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, responsável pela inscrição on-1351188082, concorrente no Edital nº 03.08.2024/PNAB, que em resumo solicita revisão da inabilitação. Deve ser INDEFERIDO , pois o proponente não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estaduais – PGE, conforme solicitado no respectivo edital Art. 8.1.2, inciso VII. Em consulta realizada, a referida certidão consta positivada.	INDEFERIMENTO

ROBSON LUIZ SANTOS SILVA	23068/2024	13/11/2024	Solicita revisão na inabilitação	<p>Trata o presente recurso tempestivo promovido pela proponente ROBSON LUIZ SANTOS SILVA, responsável pela inscrição on-1816222271, concorrente do edital no. 01.08.2024/PNAB, que em resumo requer JUNTADA DE DOCUMENTOS.</p> <p>O proponente apresenta para juntada de documentos nova CND de Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Cadastro Municipal de Contribuintes) positivada em virtude de acordo celebrado em 11/11/2024. No entanto, na fase de entrega documental a referida certidão constava positivada e mesmo sendo juntada ao presente expediente extemporaneamente, mantém-se INDEFERIDO o pedido de revisão de inabilitação.</p>	INDEFERIMENTO
VALDENOR SILVA DOS SANTOS	23116/2024	14/11/2024	Solicita revisão na inabilitação.	<p>Trata o presente recurso intempestivo promovido pelo proponente VALDENOR SILVA DOS SANTOS, responsável pela inscrição on-1190929310, concorrente do edital no. 03.08.2024/PNAB.</p> <p>De acordo com o item 8.2.2: <i>“Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura (...) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação”</i>.</p> <p>Como a publicação do RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS PNAB aconteceu no dia 08/11/2024, o último dia para a interposição de recuso foi o dia 13/11/2024. O proponente protocolou o pedido de recurso no dia, 14/11/2024, estando assim, fora do prazo recursal. Por esse motivo mantém-se INDEFERIDO o pedido de revisão de inabilitação.</p>	INDEFERIMENTO